

República Federativa do Brasil
Processo 401.102.0126.000.3
Exclusivo 401.102.0078.001.1
002.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



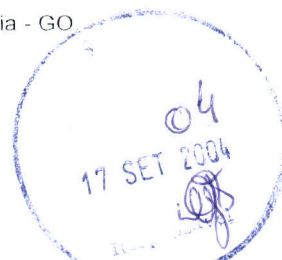
COMARCA DA CAPITAL

Processo 25144201

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO

CERTIDÃO



A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 30.119, de ordem, em data de 19 de agosto de 2004, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 102-104-138/136, da quadra 56, situado à Avenida Paranaíba e Rua 20, no **SETOR CENTRAL**, nesta Capital, com a área de 1.021,50 metros quadrados, medindo: 26,00 metros de frente para a Avenida Paranaíba; 30,00 metros de fundo, dividindo com o lote 134; 33,10 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 106 e lote 11; 29,23 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 20; e, pela linha de chanfrado 6,94 metros. **PROPRIETÁRIOS:** 40% de **RICARDO ABILIO DA SILVA**, comerciante, CPF.052.710.848-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **SANDRA DE CÁSSIA HENRIQUE DA SILVA**, residente e domiciliado à Av.T-5, nº 600, Aptº 900, Setor Bueno, nesta Capital; 20% de **ÉRIKA SOARES SALLUM**, solteira, jornalista, CPF.213.238.128-30, residente e domiciliada à Rua Antonio Tavares nº 583, Aptº 1.412, Cambuci-SP; 20% de **JORGE LUIZ FAHUR SALLUM**, solteiro, editor, CPF.171.037.078-55, residente e domiciliado à Rua Fradique Coutinho nº 1.139, Pinheiros-SP; e, 20% de **MARIA APARECIDA SALLUM MOTTA**, empresária, CPF.048.117.518-09, casada sob o regime da comunhão universal de bens com **ANTONIO MOTTA**, residente e domiciliada à Al.das Rosas nº 235, Aptº 401, Setor Oeste, nesta Capital, todos brasileiros. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nºs R.06-7.212 e R.04-17.546, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelos proprietários, nos termos do Art.234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, devidamente instruído com Decreto nº 1.763, de 14.07.2004, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 102/104/138 e 136, da Quadra 56, publicado no Diário Oficial do Município nº3.445, de 15.07.2004, pág.3. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de setembro de 2004.

Ricardo Abilio da Silva
Oficial

Certidão.....R\$ 15,00
Taxa Judiciaria...R\$ 5,76

